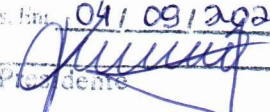


PROV. Por 09 Votos  
Contra 00 Votos.  
Sala das Sessões, em 04/09/2025  
  
Presidente



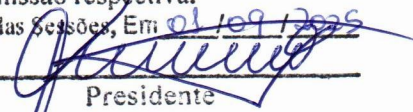
ESTADODAPARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

**RECEBIDO**  
Em 01/09/2025  
  
Renata Emily da Silva Medeiros  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

**PROJETO DE LEI Nº 110/2025**

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 01/09/2025

  
Presidente

Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Cleide Regina  
Major Torres** e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB** Faz saber que o plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra. **Cleide Regina Major Torres**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 01 de setembro de 2025.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL**  
VEREADORA – REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

### **JUSTIFICATIVA**

Cleide Regina Major Torres, natural de Santo Amaro, nascida em 11/08/1980, trabalha em Santa Luzia desde 2020 e reside no município há um ano. Sua atuação como professora na Escola Coelho Lisboa contribui para a formação e desenvolvimento dos jovens da comunidade. Sua dedicação e serviços prestados a tornam merecedora do título de Cidadã Santaluziense. Este reconhecimento celebra sua importante contribuição para o nosso município.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 110/2025 Santa luzia – PB, 01 de setembro de 2025**

*Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Cleide Regina  
Major Torres** e dá outras providências.*

### **RELATÓRIO:**

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Cleide Regina Major Torres**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA**  
Relator

### **VOTO DA COMISSÃO:**

**PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)**

**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)**

**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)**